



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

FOLHA Nº 01		
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.		
EM	31	01
		2013
EDICÃO	8.452	
FOLHAS	010	

PORTARIA Nº. 013/2013

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao VEREADOR que estará a serviço do Legislativo Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. LUCIANO SOARES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Sr. APARECIDO JOSÉ LUCIANI até a cidade e comarca de Curitiba-PR, para:


- Protocolar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos Ofício n.º 001/2013 de 28/01/2013, reivindicando através do deputado junto aos órgãos governamentais a doação de 01 (um) caminhão pipa, para suprir as necessidades de abastecimento de água da comunidade, no município e comarca de Barbosa Ferraz-PR, ainda;
- Protocolar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos Ofício n.º 002/2013 de 28/01/2013, reivindicando através do deputado junto aos órgãos governamentais, recursos para a reforma da casa da cultura (móveis, utensílios, equipamentos e climatização), no município e comarca de Barbosa Ferraz-PR, ainda;
- Participar de reunião junto a ACAMPAR – Associação das Câmaras Municipais do Estado do Paraná, para tratar de assunto de filiação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, junto à entidade.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$-305,93- (trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), referentes aos dias 31/01/2013 e 01/02/2013, em conformidade com a resolução 001/2009 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor de cada diária é de R\$-305,93- (trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), conforme resolução 001/2009, de 31/01/2009, publicado em 03/02/2009, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br/resolucoes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 30 de janeiro de 2013.


LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário